

NOVO PROCEDIMENTO ADUANEIRO NA ALFÂNDEGA

COMUNICADO

Simultaneamente ao desembaraço eletrônico da mercadoria, é fundamental que o exportador/representante legal registre a emissão do Certificado OIC em nosso sistema. Após o registro do certificado de origem em nosso sistema, o exportador/representante legal deverá apresentar imediatamente na ACS uma única folha com as informações do Extrato do RE e do Histórico do despacho, conforme modelo anexo.

Este procedimento foi solicitado pela Alfândega do Porto de Santos e visa agilizar as assinaturas nos certificados OIC.

A partir daí, a ACS encaminhará o certificado para a Alfândega para a devida assinatura e posterior retirada por um de nossos funcionários. Por fim, após o embarque, o exportador ou representante legal entregará cópia do BL na ACS para a retirada do Certificado OIC.

Cordialmente,

Associação Comercial de Santos

Rua XV de Novembro 137

Centro- Santos

Tel: (13) 3212-8200

www.acs.org.br

Fax: 13 3212-8201

Fonte: Associação Comercial de Santos